



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0309, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 20/02/24

Irizaneth Ribeiro Soares
Assessor Técnico Superior V

"Dispõe sobre a concessão de Progressão
Horizontal e Vertical à servidora pública
municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que
dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do
Quadro da Saúde do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0003934-
57.2019.827.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando
que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical,
bem como Promoção por escolaridade da servidora **LUIZA COSTA LUZ BEZERRA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0034/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de
Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública
Municipal, do Quadro da saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
248239	LUIZA COSTA LUZ BEZERRA	Agente Comunitário de Saúde	Letra – I	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade
sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUIZA COSTA LUZ BEZERRA**,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº
248239, Quadro da Saúde do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.267/2015, em
cumprimento a decisão judicial nº 0003934-57.2019.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por
meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento
do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste
decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do
mês de fevereiro de 2024.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal